



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com fundamento no art. 74, caput e inciso I, c/c art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, **DECLARA-SE INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa a seguir identificada, diante da inviabilidade de competição para a realização da 2ª revisão programada de veículo oficial FIAT, durante o período de garantia de fábrica, nos termos da instrução processual e dos documentos acostados aos autos.

Contratada: COMERCIAL PSV LTDA

CNPJ: 01.489.352/0001-15

Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 16.411, Município de Cacoal/RO, CEP 76.967-239.

Telefone: (69) 3441-1300

Objeto: Contratação da empresa COMERCIAL PSV LTDA, concessionária/autorizada da marca FIAT, para realização da 2ª revisão programada do veículo oficial FIAT Toro Endurance T270 AT, placa THM-4E06, chassi 9882261PVSKG40251, pertencente à Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, durante o período de garantia de fábrica, incluindo mão de obra especializada, alinhamento e balanceamento, bem como o fornecimento de peças genuínas, filtros, óleo e demais insumos previstos no manual do fabricante e no orçamento anexo aos autos.

Valor estimado: R\$ 1.365,51 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), em parcela única.

Justificativa técnica: A contratação destina-se à execução da manutenção preventiva programada correspondente à 2ª revisão do veículo oficial FIAT Toro Endurance T270 AT, conforme manual do fabricante, com a finalidade de preservar a garantia de fábrica, assegurar a segurança dos usuários, manter o bom funcionamento do bem público e evitar falhas ou indisponibilidade do veículo. Em se tratando de revisão obrigatória durante a garantia, a execução por concessionária/autorizada da marca mostra-se necessária ao atendimento do interesse público.

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição para a execução da revisão periódica obrigatória por empresa autorizada da marca FIAT, em observância ao manual do fabricante e à necessidade de preservação da garantia de fábrica, na forma demonstrada nos autos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Justificativa de preço: O valor global da contratação corresponde ao orçamento apresentado pela contratada para a 2ª revisão do veículo, com discriminação dos serviços e produtos necessários à manutenção preventiva programada, cabendo à instrução processual demonstrar a compatibilidade desse montante com os preços praticados pela própria concessionária para objetos iguais ou similares, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.0310001.2001 – Manutenção das atividades

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Encaminhe-se para ratificação da autoridade competente e demais providências administrativas cabíveis, inclusive emissão de empenho, após manifestação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, quando cabível, bem como para publicação do respectivo extrato, na forma da legislação aplicável.

São Francisco do Guaporé – RO, 17 de março de 2026.


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP